



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 4.939, DE 1.º DE SETEMBRO DE 2008.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 78.676,00.

PAULO ROBERTO DA FONSECA POLETT, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 78.676,00 (setenta e oito mil, seiscentos e setenta e seis reais), com a seguinte classificação orçamentária:

06	SMSAS
05	Serviço de Ação Social
08	Assistência Social
243	Assistência à criança e ao adolescente
0152	Abrigagem para crianças e adolescentes
1694	Compra de vagas para abrigagem de crianças e adolescentes
3.3.9.0.39.00.00.00.00	Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 2.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1.º, servirá de recurso a maior arrecadação do exercício de 2008, no valor de R\$ 78.676,00 (setenta e oito mil, seiscentos e setenta e seis reais).

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 1.º de setembro de 2008.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.

PAULO ROBERTO DA FONSECA POLETT,
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES